



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuida-se de solicitação da Divisão de Saúde, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência fisioterapêutica integral, individual ou coletiva, a magistrados e servidores, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar sua capacidade física, caracterizados como serviços comuns e de natureza contínua, para atenderem às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região.

Para tanto, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado de R\$135.474,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

O Mapa de Riscos consta no doc. 11; o Estudo Técnico Preliminar, no doc. 12, complementado no doc. 15; a memória de cálculo, no doc. 13; Parecer do Juiz Encarregado LGPD, no doc. 18, acolhido pelo Exmo. Desembargador-Presidente e Controlador de Proteção de Dados Pessoais, no doc. 19; o Termo de Referência, no doc. 26, ratificado pelos gestores e fiscais no doc. 31, oportunidade em que declararam ciência de sua nomeação.

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica da Administração (Despacho nº 54/2023 – doc. 33), a Seção de Atenção à Saúde apresentou justificativa mais robusta para a contratação em pauta (doc. 35).

Na sequência, a referida Assessoria exarou o Parecer nº 362/2023 (doc. 36), em que constatou que os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para a elaboração do edital de licitação e, se for o caso, da minuta contratual.

No doc. 52, a Secretaria de Licitações e Contratos/Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Suporte às Contratações apurou que o valor estimado para a contratação dos postos é de R\$146.189,76 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços de doc. 49 e estimativa de custos realizada pela Área de Compras, docs. 37/44 e doc. 47.

Primeiramente, remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há previsão orçamentária para o custeio da despesa.

Havendo, com esteio no referido Parecer nº 362/2023, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência de doc. 26.

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos 184/2023 (doc. 47) e a Planilha constante do doc. 49 e determino a publicidade de ambas.

Da mesma forma, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d. 2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço (nos termos do subitem 8.2 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, e dar publicidade à estimativa de custos e Planilha de Custos e Formação de Preços da contratação.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas